AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 020/2021
PRÊMIO FAPEAM DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – EDIÇÃO 2021

APROVA o Edital de Chamada Pública n.º 001/2021, referente ao **PRÊMIO FAPEAM DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – EDIÇÃO 2021**.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.016301.002010/2021-56-FAPEAM, referente ao **Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021;**

CONSIDERANDO a consonância desta ação com a missão institucional da FAPEAM e com o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amazonas – PPA 2020-2023, no Programa de Governo Ciência, Tecnologia e Inovação no Amazonas, especificamente na Linha de Ação 2695 – Popularização e difusão da ciência, tecnologia e inovação;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 12.8, 13.3, 16.10, 17.7, 4.7, 5.c, 8.9, 9.b e as Metas da Agenda 2030;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 177/2021 da Assessoria Jurídica da FAPEAM que aprova os Termos desta Resolução;

CONSIDERANDO a Decisão deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR as normas relativas ao **Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021**, na forma constante nos anexos desta Resolução.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO AO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2021.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/11/2020

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 07/07/2021 às 15:47:10 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 6C81.05AA.A453.1FB6

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 020/2021 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021
PRÊMIO FAPEAM DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – EDIÇÃO 2021

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM**, torna público o lançamento do Edital Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021.

1. OBJETIVOS

1.1. Reconhecer publicamente e premiar pesquisadores e profissionais de comunicação com destacada trajetória no Estado, com relevante atuação para o conhecimento científico, tecnológico, inovativo, social, ambiental e desenvolvimento econômico do Amazonas;
1.2. Estimular a popularização da ciência, por meio do apoio à disseminação do conhecimento científico produzido por pesquisadores que atuam no Amazonas.

2. CATEGORIAS

2.1. O Prêmio FAPEAM de CT&I adota para algumas categorias critérios do Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professor Francisco Romeu Landi – Edição 2021, devendo os primeiros colocados nessas categorias/subcategorias da etapa estadual, ser indicados para a etapa nacional o Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação, excetuando a categoria Pesquisador Ciência na Escola;
2.2. O Prêmio FAPEAM de CT&I será atribuído a 04 (quatro) categorias, por meio de suas subcategorias. Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma das categorias/subcategorias elencadas a seguir:
2.2.1. PESQUISADOR DESTAQUE, com as subcategorias: Ciências da Vida (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde); Ciências Exatas (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia); Ciências Humanas (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes);
a) Poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores com título de Doutorado há mais de 05 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e que ao longo de sua trajetória tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. Os pesquisadores inscritos nesta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas abaixo listadas. Cada uma das áreas é constituída por subáreas, conforme especificado. Em cada uma das subcategorias/áreas serão premiados os pesquisadores que forem classificados em 1º lugar. O 1º colocado em cada área será indicado para a etapa nacional, o Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professor Francisco Romeu Landi – Edição 2021.

Áreas/Subcategorias		
Ciências da Vida	**Ciências Exatas**	**Ciências Humanas**
Ciências Biológicas	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências da Saúde	Engenharias	Ciências Humanas
Ciências Agrárias	Tecnologia	Linguística, Letras e Artes

2.2.2. PESQUISADOR INOVADOR:
a) Poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores com título de Doutorado há mais de 05 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. Os pesquisadores indicados para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas. Em cada uma das subcategorias serão

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:58:30 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197
Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:57:34 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197

premiados os pesquisadores que forem classificados em 1º lugar. O 1º colocado de cada subcategoria será indicado para a etapa nacional, o Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professor Francisco Romeu Landi – Edição 2021[1].

Subcategorias	
Inovação para o setor empresarial	**Inovação para o setor público**
Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de *software* ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/*startups*.	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.

2.2.3. PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO, com as subcategorias mídia impressa, telejornalismo, Internet e rádio.

a) Poderão concorrer nesta categoria profissionais de Comunicação com atuação no Amazonas, portadores de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os profissionais de Comunicação indicados para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas abaixo listadas. Em cada uma das subcategorias serão premiados os profissionais que forem classificados em 1º lugar. O 1º colocado em cada subcategoria será indicado para a etapa nacional, o Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professor Francisco Romeu Landi – Edição 2021. O 1º colocado na categoria Profissional de Comunicação será indicado para a etapa nacional, o Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professor Francisco Romeu Landi – Edição 2021, exceto Rádio (por não fazer parte do Prêmio CONFAP)[2].

Meios de veiculação do material jornalístico			
Mídia impressa	**Internet**	**Telejornalismo**	**Rádio**
Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em jornais e revistas com circulação no Amazonas, publicadas no período de maio de 2019 a maio de 2021. A matéria deve ser de autoria do proponente.	Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em sites de veículos de imprensa. A matéria deve ser de autoria do proponente, veiculada no período de maio de 2019 a maio de 2021. Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em jornais com circulação online.	Serão aceitas matérias jornalísticas obrigatoriamente veiculadas em emissoras de TV e WebTV do Amazonas, veiculadas no período de maio de 2019 a maio de 2021, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do proponente.	Serão aceitas matérias jornalísticas obrigatoriamente veiculadas em emissoras de Rádio e Web Rádio do Amazonas, veiculadas no período de maio de 2019 a maio de 2021, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do proponente.

2.2.4. PESQUISADOR CIÊNCIA NA ESCOLA, com as subcategorias: Ciências da Vida (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde); Ciências Exatas (Ciências Exatas e da Terra,

[1] Item alterado por meio da Decisão *Ad Referendum* n.º 361/2021-CD/FAPEAM – DECISÃO N.º 361 2021 AD REFERENDUM – DECISÃO N.º 367/2021 HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM

[2] Item alterado por meio da Decisão *Ad Referendum* n.º 370/2021-CD/FAPEAM – DECISÃO N.º 370 2021 – RETIFICAÇÃO DE ITEM.

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:58:30 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197
Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:57:34 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197

Engenharias, Tecnologia); Ciências Humanas (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes).

a) Poderão concorrer nesta categoria professores do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, da 1ª à 3ª série do ensino médio e suas modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena, Atendimento Educacional Específico e Projeto Avançar, que desenvolveram projetos de pesquisa em escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus, no âmbito do Programa Ciência na Escola (PCE), edições 2019 e 2020. Os professores inscritos nesta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas abaixo listadas. Cada uma das subcategorias/áreas é constituída por subáreas, conforme especificado. Em cada uma das subcategorias/áreas serão premiados os professores que forem classificados em 1º lugar.

Áreas/Subcategorias		
Ciências da Vida	**Ciências Exatas**	**Ciências Humanas**
Ciências Biológicas	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências da Saúde	Engenharias	Ciências Humanas
Ciências Agrárias	Tecnologia	Linguística, Letras e Artes

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1. Estar adimplente com todas as obrigações da FAPEAM;

3.2. Ser residente no estado do Amazonas;

3.3. Para as categorias/subcategorias são consideradas admissíveis pessoas, individualmente;

3.4. A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações no formulário de inscrição/indicação, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação elencados abaixo.

3.5. Nas categorias **PESQUISADOR DESTAQUE** e **PESQUISADOR INOVADOR** poderão se inscrever ao prêmio pessoas físicas, com título de Doutorado há mais de 05 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, que sejam residentes e atuantes no Amazonas e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no Amazonas;

3.6. Na categoria **PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO** poderão se inscrever profissionais de Comunicação, com atuação no estado do Amazonas, que comprovem sua atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove a sua atuação laboral;

3.7. Na categoria **PESQUISADOR CIÊNCIA NA ESCOLA** poderão se inscrever professores do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, da 1ª à 3ª série do ensino médio e suas modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena, Atendimento Educacional Específico e Projeto Avançar, que desenvolveram projetos de pesquisa em escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus, no âmbito do Programa Ciência na Escola (PCE), edições 2019 e 2020;

3.8. Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ocorrer no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2021;

4.2. As inscrições para todas as categorias deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário específico de inscrição, disponível no SIGFAPEAM;

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:58:30 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197
Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:57:34 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197

4.3. Ao formulário deverão ser anexados os documentos dos candidatos inscritos para a comprovação das condições exigidas na presente Chamada Pública, de acordo com cada categoria:

4.3.1. Categoria Pesquisador Destaque

I. Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma *Lattes* do CNPq;

II. Carta de indicação[3], referendada por um grupo de, no mínimo, 05 (cinco) pesquisadores (inserir o *link* do Currículo *Lattes*), com atuação na mesma área e subárea do indicado, com título de Doutorado há mais de 05 (cinco) anos, até a data do encerramento das inscrições;

III. Descrição da trajetória profissional do candidato e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados e impactos de seus estudos para o desenvolvimento cientifico, tecnológico, inovativo, ambiental e bem-estar das populações brasileiras, conforme formulário específico disponibilizado.

4.3.2. Categoria Pesquisador Inovador

I. Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma *Lattes* do CNPq;

II. Descrição da trajetória profissional do candidato e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/*startups* em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Amazonas, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público;

III. Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de *software*, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador;

IV. Comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público estadual no Amazonas; ou

V. Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/*startups*.

4.3.3. Categoria Profissional de Comunicação

I. Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;

II. Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no estado do Amazonas por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove a sua atuação laboral;

III. Os trabalhos inscritos na categoria Mídia Impressa (reportagem) deverão ser anexados no SIGFAPEAM;

IV. Os trabalhos inscritos na categoria Telejornalismo (vídeo) deverão ser postados no YouTube ou outro site de repositório e o *link* de acesso deverá ser inserido em campo específico do formulário de submissão;

V. Os trabalhos inscritos na categoria Internet deverão identificar e informar o *link* da reportagem em campo específico do formulário de submissão.

4.3.4. Categoria Pesquisador Ciência na Escola

I. Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma *Lattes* do CNPq;

II. Carta de indicação referendada pelo Gestor da escola (com Portaria ou ato de designação), com o nome do pesquisador sendo 01 (um) por escola que tenha participado das edições 2019 e/ou 2020 do Programa Ciência na Escola – PCE/FAPEAM;

[3] Cada signatário da carta somente poderá participar de uma indicação.

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:58:30 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197
Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:57:34 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197

III. Memorial descritivo do projeto desenvolvido, principais resultados e contribuição para o desenvolvimento do espírito científico entre os educandos/bolsistas, bem como a relevância social do projeto, conforme formulário específico disponibilizado.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada Pública.	08/07/2021
Início das inscrições via SIGFAPEAM.	08/07/2021
Data limite para submissão das inscrições.	Até 17h do dia 06/08/2021
Divulgação da homologação das inscrições.	10/09/2021
Divulgação dos nomes dos finalistas.	20/10/2021
Cerimônia de premiação.	12/11/2021

5. NOVO CRONOGRAMA VIGENTE[4]:

ETAPAS	DATAS
Data limite para submissão das inscrições.	Até 17h do dia 16/08/2021

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Avaliação por categoria de premiação, composta por Pesquisadores/Profissionais externos, de notório saber na área de conhecimento de cada categoria.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

A análise e julgamento das propostas obedecerá às seguintes etapas:

a) Etapa I – Homologação das inscrições: O Comitê de Avaliação procederá à homologação das inscrições apresentadas, por meio de verificação do cumprimento de todos os requisitos explicitados nesta Chamada Pública, de natureza documental;

b) Etapa II – Análise de mérito: cada inscrição enquadrada será submetida à avaliação de mérito por um Comitê de Avaliação que emitirá parecer com as justificativas de recomendação ou não recomendação para todas as inscrições, e estabelecerão, em escala decrescente de prioridade, o ranqueamento conjunto das inscrições recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, bem como outras informações e/ou recomendações julgadas pertinentes;

c) Etapa III – Aprovação pelo Conselho Diretor da FAPEAM: todas as inscrições recomendadas pelo Comitê de Avaliação serão submetidas à apreciação do Conselho Diretor da FAPEAM que emitirá a Decisão final sobre sua aprovação, observados os limites previstos nesta Chamada Pública.

8. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Avaliação irá avaliar as propostas segundo os critérios específicos, aos quais serão atribuídas notas de zero a dez, com pesos diferenciados, conforme o quadro abaixo e, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *Ad hoc* reunidos ou não em grupos de trabalho específico para atender aos objetivos fins dessa Chamada Pública.

[4] Item alterado por meio da Decisão *Ad Referendum* n.º 363/2021-CD/FAPEAM – **DECISÃO N.º 363 2021 AD REFERENDUM – DECISÃO N.º 369/2021 HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM**

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:58:30 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197
Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:57:34 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 020/2021 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021
PRÊMIO FAPEAM DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – EDIÇÃO 2021

CATEGORIA	CRITÉRIOS	NOTA
Pesquisador Destaque	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	6
	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	4
	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	3
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
Pesquisador Inovador	Potencial inovador do produto, processo, serviço	6
	Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	4
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	3
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
Profissional de Comunicação	Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.	6
	Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.)	4
	Profundidade e relevância do tema	2
	Repercussão da informação	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	1
Pesquisador Ciência na Escola	Qualificação, experiência e trajetória profissional.	6
	Pertinência e aplicabilidade do projeto para a solução de problemas concretos do tema e resultados alcançados.	4
	Potencial inovador do produto, processo e tecnologias para a área educacional.	3
	Tempo de docência na Educação Básica.	2

8.2. A Comissão de Avaliação definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada categoria/subcategoria. A classificação final será anunciada em cerimônia pública de outorga do prêmio;

8.3. Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate:

a) A maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de avaliação, que têm notas 6 e 4, respectivamente e/ou;

b) O candidato com maior tempo de atuação na área e/ou;

c) Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

8.4. A relação dos finalistas estará disponível, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico da FAPEAM;

8.5. O resultado final estará disponível no endereço eletrônico da FAPEAM após a realização da cerimônia de premiação;

8.6. Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se a Comissão de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas classificadas. O prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão agraciados com troféus e bolsas os classificados em primeiro lugar em cada categoria;

9.2. O valor previsto para a presente Chamada Pública é de **R$ 248.160,00** (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta reais);

9.3. Para cada uma das categorias a premiação será assim distribuída:

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:58:30 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197
Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:57:34 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197

a) Para o 1º colocado nas categorias **PESQUISADOR DESTAQUE** e **PESQUISADOR INOVADOR**: Troféu e três meses de bolsa na modalidade DCT-II no valor R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), conforme a Resolução nº 001/2017 – CS/FAPEAM;
b) Para o 1º colocado na categoria **PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO**: Troféu e três meses de bolsa na modalidade AT-IV no valor R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 001/2017 – CS/FAPEAM;
c) Para o 1º colocado na categoria **PESQUISADOR CIÊNCIA NA ESCOLA**: Troféu e três meses de bolsa na modalidade AT-IV no valor R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 001/2017 – CS/FAPEAM.

9.4. A FAPEAM se reserva o direito de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, por decisão unilateral e a qualquer momento, sem gerar qualquer direito a potenciais participantes ou àqueles que tenham submetido candidaturas;

9.5. A FAPEAM informará, oportunamente, a data e local da solenidade de premiação, que poderá ocorrer na modalidade virtual.

10. DA PROPRIEDADE INTECTUAL (PI)

10.1. Os participantes deste edital declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual;

10.2. Os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos, bens e serviços apresentados, deverão seguir as normas internas das instituições de vínculo empregatício dos proponentes, quando houver, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

11. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

11.1. A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPEAM, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não constituindo-se direito adquirido de qualquer espécie.

12. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor;

12.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais, as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas;

12.3. Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações legais vigentes é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis;

13.2. É responsabilidade do proponente/beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública;

13.3. A inscrição ao Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021 pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:58:30 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197
Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:57:34 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197

seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação;
13.4. Todo conteúdo proveniente do Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do *Instagram, Facebook, Twitter, Youtube* entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador a *hashtag* #PremioFAPEAMCTI;
13.5. A inscrição no Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2021 pressupõe, também, a aceitação das normas contidas na presente Chamada Pública;
13.6. Não poderão ser premiadas pessoas e instituições, que estiverem inadimplentes em suas obrigações com a FAPEAM na data do julgamento das candidaturas;
13.7. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo e-mail deap@fapeam.am.gov.br junto a Comissão Organizadora do Prêmio.

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Comarca do Amazonas (AM).

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2021.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/11/2020

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:58:30 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197
Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/08/2021 às 08:57:34 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: A1DE.22F7.254B.0197

sexta-feira
09
jul/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.540 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO N°. 003/2018 - CASA CIVIL.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu titular, o Dr. **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **PEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, representada por seu representante legal, Sr. **PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2018-CASA CIVIL, por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 12/07/2021 a 12/07/2022, cuja finalidade é a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças, em plataforma de comunicação digital, rede interna de ramais e troncos digitais, para atender as necessidades da Casa Civil do Estado Amazonas.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).

VALOR MENSAL: O valor mensal do presente aditivo é de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 01400000; Natureza da Despesa: 33903917, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho n.º 2021NE0000521, datada de 02 de julho de 2021, no valor de R$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de julho de 2021.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 50548

PORTARIA Nº. 054/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme especifica o Decreto n.º 37.334/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº **005/2018 - CASA CIVIL**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº **003/2020 - CASA CIVIL**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº **008/2020 - CASA CIVIL**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **MAPROTEM EIRELI**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **WELLAS GÓES RAMOS**, Assessor II, AD-2, matrícula nº 261.121-0A para, a contar de 01 de julho de 2021 e durante toda a vigência dos Contratos indicados, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, para proceder com a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**, na qualidade de fiscal titular, dos referidos Termos de Contrato.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização dos ajustes pertinentes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

III - MANTER inalteradas as demais disposições da Portaria nº 065/2019 - CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 10 de setembro de 2019, da Portaria nº 036/2020 - CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 26 de maio de 2020 e da Portaria nº 092/2020 - CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 05 de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de julho de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 50545

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 235/2021-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **EVANDRO EZIDRO DE LIMA RÉGIS** matrícula nº 151.611-6 C, referente ao 2º período do exercício de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de junho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 50483

PORTARIA Nº 234/2021-GSPGE

CONCEDE licença especial à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, 24 dias de licença especial à Procuradora do Estado **ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES**, matrícula nº 211.255-8 B, referente ao quinquênio de 2016/2021, a contar de 04 até 27/08/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de junho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 50486

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 025/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Humaitá-AM. Objeto: 01 (uma) Motocicleta no Valor Total de R$ 17.000,00 s/n° de tombo: Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle das Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001018/2021-18/SIGED/FVS-RCP. Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-RCP e José Cidenei Lobo do Nascimento, pelo Município de Humaitá.

Manaus, 08 de julho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 50618

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA N° 049/2021-GDP/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNTEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE: I - NOMEAR, a servidora **THAÍSA ASSIS DE SOUZA**, Procuradora-chefe, Matrícula 256.889-6 A, para assumir interinamente, o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, a contar de 09 de junho de 2021 a 09 de julho de 2021 e 10 de Julho de 2021 a 10 de Agosto de 2021.

II - Essa portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

III - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2021.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 50666

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

06.07.2021 - **Decisão n.º 313/2021** - **I APROVAR** a suplementação no valor de R$ 628.320,00 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais), no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2021; **II HOMOLOGAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Análise de Acompanhamento e Avalição do Programa Ciência na Escola de 712 (setecentos e doze) propostas no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2021, conforme Anexo Único desta Decisão; **III CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. A Decisão completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50593

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

06.07.2021 - **RESOLUÇÃO N.º 020/2021** - **APROVA** as normas relativas ao **Prêmio FAPEAM de Ciência**, **Tecnologia e Inovação** - **Edição 2021**, na forma constante nos anexos desta Resolução. **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021** - O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM**, torna público o lançamento do Edital Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação - Edição 2021.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada Pública.	08/07/2021
Início das inscrições via SIGFAPEAM.	08/07/2021
Data limite para submissão das inscrições.	Até 17h do dia 06/08/2021
Divulgação da homologação das inscrições.	10/09/2021
Divulgação dos nomes dos finalistas.	20/10/2021
Cerimônia de premiação.	12/11/2021

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50594

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

06.07.2021 - **RESOLUÇÃO N.º 019/2021** - **APROVA** o Edital n.º 013/2021, parte integrante desta Resolução, que convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas - PDCTR-AM, conforme previsto no Acordo de Cooperação CNPq/FAPEAM PDCTR 2021-2031 (Processo SEI n.º 01300.002683/2020-70). **EDITAL N.º 013/2021** - O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM** torna público este edital e convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas - PDCTR-AM, conforme previsto no Acordo de Cooperação CNPq/FAPEAM PDCTR 2021-2031 (Processo SEI nº 01300.002683/2020-70), nos termos aqui estabelecidos.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital na página da FAPEAM e publicação no D.O.E.	08/07/2021
CICLO I	
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM.	08/07/2021
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM.	Até as 17h, horário de Manaus, do dia 23/08/2021
Divulgação do resultado do enquadramento.	08/09/2021
Período de recurso.	05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado na página eletrônica da FAPEAM.
Divulgação do resultado final	A partir de outubro de 2021
Período de recurso.	05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado na página eletrônica da FAPEAM.
Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de novembro de 2021
CICLO II	
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	22/01/2024
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM	Até as 17h, horário de Manaus, do dia 07/03/2024
Divulgação do resultado do enquadramento	21/03/2024
Período de recurso.	05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado na página eletrônica da FAPEAM.
Divulgação do resultado final	A partir de abril de 2024
Período de recurso.	05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado na página eletrônica da FAPEAM.
Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de maio de 2024

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50596

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

06.07.2021 - **RESOLUÇÃO N.º 018/2021** - **APROVA** as normas relativas ao **Programa de Apoio a Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas** - **POSGFE**, na forma constante nos anexos desta Resolução.
EDITAL N.º 012/2021 - O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM**, torna público o lançamento do presente Edital e convida interessados, com ou sem vínculo empregatício, residentes no estado do Amazonas há mais de 04 (quatro) anos, a apresentarem propostas para o **PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUANDOS FORA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **POSGFE**, na modalidade de concessão de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*, destinada à formação de recursos humanos pós-graduados em nível de mestrado e doutorado em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - PPGSS recomendados pela CAPES em outros estados da Federação, em áreas estratégicas relacionadas ao Plano Plurianual 2020-2023 do Governo do Estado do Amazonas.
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	EVENTO
Lançamento do Edital	08/07/2021
Início da submissão das propostas via SIGFAPEAM	23/07/2021
Data limite da submissão de propostas no SIGFAPEAM	Até 17h do dia 06/09/2021
Divulgação do resultado do enquadramento das propostas	A partir de outubro/2021
Período de recurso ao resultado do enquadramento	05 dias úteis após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	A partir de novembro/2021
Período de recurso ao resultado final	05 dias úteis após a divulgação do resultado
Início da contratação das propostas	A partir de dezembro/2021

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50597

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

06.07.2021 - **RESOLUÇÃO N.º 017/2021** - **APROVA** as normas relativas ao **Programa Ciência na Gestão Pública** - **PCGP/FAPEAM**, na forma constante nos anexos desta Resolução. **EDITAL N.º 011/2021** - O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM** torna público o lançamento do presente Edital e convida pesquisadores a apresentarem propostas para o **PROGRAMA CIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA** - **PCGP/FAPEAM**.
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Lançamento do edital.	08/07/2021
Início da submissão das propostas via SIGFAPEAM.	08/07/2021
Data limite para submissão de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h do dia 23/08/2021
Divulgação do resultado do enquadramento das propostas.	08/09/2021
Período de recurso ao resultado do enquadramento.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final.	30/09/2021
Período de recurso ao resultado final.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Início da contratação das propostas.	A partir de outubro/2021

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50601

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

06.07.2021 - **RESOLUÇÃO N.º 016/2021** - **APROVA** o Edital n.º 010/2021, parte integrante desta Resolução, que convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS, destinado a apoiar propostas que busquem o avanço e o aprofundamento das áreas do conhecimento e o estudo de seus problemas e desafios, contribuindo com o desenvolvimento do ecossistema científico, tecnológico e de inovação no Amazonas. **EDITAL N.º 010/2021** - O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM**, convida pesquisadores de todas as áreas de conhecimento a apresentarem propostas para o **PROGRAMA DE APOIO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA O ESTADO DO AMAZONAS - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS.**
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Lançamento do edital.	08/07/2021
Início da submissão das propostas via SIGFAPEAM.	08/07/2021
Data limite para submissão de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h do dia 23/08/2021
Divulgação do resultado do enquadramento das propostas.	08/09/2021
Período de recurso ao resultado do enquadramento.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final.	30/09/2021
Período de recurso ao resultado final.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Início da contratação das propostas.	A partir de outubro/2021

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50606

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

06.07.2021 - **RESOLUÇÃO N.º 015/2021** - **APROVA** as normas relativas ao **Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio** - **PROFIX-RH**, na forma constante nos anexos desta Resolução. **EDITAL N.º 009/2021** - O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM** torna público o edital referente ao **PROGRAMA DE FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O INTERIOR DO ESTADO: MESTRES E DOUTORES POR CALHA DE RIO** - **PROFIX-RH** e convida pesquisadores desvinculados do mercado de trabalho a apresentarem propostas de pesquisa ao programa de apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, localizadas no interior do estado do Amazonas.
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Lançamento do edital.	08/07/2021
Início da submissão das propostas via SIGFAPEAM.	23/07/2021
Data limite para submissão de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h do dia 06/09/2021
Divulgação do resultado do enquadramento das propostas.	A partir de outubro/2021
Período de recurso ao resultado do enquadramento.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final.	A partir de novembro/2021
Período de recurso ao resultado final.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Início da contratação das propostas.	A partir de dezembro/2021

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50608

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

06.07.2021 - **RESOLUÇÃO N.º 014/2021** - **APROVA** o Edital n.º 008/2021, parte integrante desta Resolução, que convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM, destinado a apoiar propostas de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação dentro das linhas temáticas previstas no âmbito do setor primário do estado do Amazonas. **EDITAL N.º 008/2021** - **O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM** torna público este edital e convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM.
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Lançamento do edital.	08/07/2021
Início da submissão das propostas via SIGFAPEAM.	08/07/2021
Data limite para submissão de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h do dia 23/08/2021
Divulgação do resultado do enquadramento das propostas.	08/09/2021
Período de recurso ao resultado do enquadramento.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final.	30/09/2021
Período de recurso ao resultado final.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Início da contratação das propostas.	A partir de outubro/2021

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50611

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

06.07.2021 - **RESOLUÇÃO N.º 013/2021** - **APROVA** o Edital n.º 007/2021, parte integrante desta Resolução, que convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do **PROGRAMA BIODIVERSA/FAPEAM: C,T&I para Ambiência e Biodiversidade no Estado do Amazonas** - **Ano I**, destinado a apoiar propostas de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação em caracterização, conservação, restauração e uso sustentável do meio ambiente e sua biodiversidade no Amazonas. **EDITAL N.º 007/2021** - **O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM** torna público este edital e convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do **PROGRAMA BIODIVERSA/FAPEAM: C,T&I para Ambiência e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I.**
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Lançamento do edital.	08/07/2021
Início da submissão das propostas via SIGFAPEAM.	08/07/2021
Data limite para submissão de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h do dia 23/08/2021
Divulgação do resultado do enquadramento das propostas.	08/09/2021
Período de recurso ao resultado do enquadramento.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final.	30/09/2021
Período de recurso ao resultado final.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Início da contratação das propostas.	A partir de outubro/2021

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50616

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

06.07.2021 - **RESOLUÇÃO N.º 012/2021** - **APROVA** o Edital n.º 006/2021, parte integrante desta Resolução, que convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Desenvolvimento e de Inovação para Educação Básica - PRODEB/FAPEAM, destinado a apoiar projetos de pesquisa e de inovação, visando à valorização dos mestres e doutores que atuam na Rede Pública de Ensino do estado do Amazonas.
EDITAL N.º 006/2021 - O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM**, convida pesquisadores do Estado do Amazonas a apresentarem propostas para o **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E DE INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRODEB/FAPEAM.**
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Lançamento do edital.	08/07/2021
Início da submissão das propostas via SIGFAPEAM.	23/07/2021
Data limite para submissão de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h do dia 06/09/2021
Divulgação do resultado do enquadramento das propostas.	A partir de outubro/2021
Período de recurso ao resultado do enquadramento.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final.	A partir de novembro/2021
Período de recurso ao resultado final.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Início da contratação das propostas.	A partir de dezembro/2021

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50620